

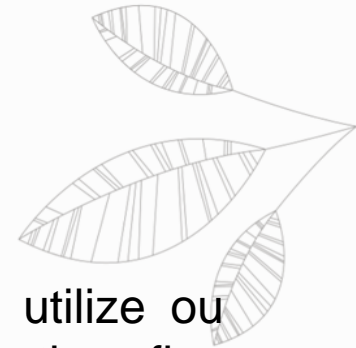


Sistema

Sistema Estadual de Meio Ambiente
e Recursos Hídricos

Aplicação dos Recursos da Reposição Florestal

Reposição Florestal



Art. 78. A pessoa física ou jurídica que industrialize, beneficie, utilize ou consuma produtos e subprodutos florestais oriundos de florestas nativas fica obrigada a cumprir a reposição de estoque de madeira de florestas nativas em compensação pelo consumo, observadas as diretrizes estabelecidas em políticas públicas estaduais relacionadas ao tema.

§ 1º As pessoas físicas ou jurídicas a que se refere o caput, a fim de cumprirem a obrigação prevista neste artigo, podem optar pelos seguintes mecanismos de reposição florestal:

I - formação de florestas, próprias ou fomentadas;

II - participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas, de acordo com as normas fixadas pelo órgão ambiental competente;

III - recolhimento à conta de arrecadação da reposição florestal, nos casos definidos em regulamento.



Conta de Arrecadação da Reposição Florestal



Art. 79. A Conta Recursos Especiais a Aplicar, criada pela Lei nº 14.309, de 2002, passa a reger-se por esta Lei, mantendo-se sua natureza jurídica e alterando-se sua denominação para Conta de Arrecadação da Reposição Florestal. [18]

§ 1º Os recursos arrecadados na Conta de Arrecadação da Reposição Florestal a que se refere o caput serão aplicados pelo IEF, **dando-se ciência ao Copam**, em atividades de conservação e melhoria dos ecossistemas, tais como:



Conta de Arrecadação da Reposição Florestal



I - criação e manutenção de corredores ecológicos;

II - criação e manutenção de Bosques-Modelo e iniciativas relacionadas ao fortalecimento da sociobiodiversidade, à estruturação de sistemas agroflorestais de base agroecológica, ao extrativismo e ao plantio de espécies nativas e cadeias produtivas do manejo florestal de uso múltiplo;

III - estruturação de cadeias produtivas de base extrativista, agroflorestal e agroecológica que levem em consideração a paisagem florestal e o uso múltiplo da floresta;

IV - desenvolvimento de programas de recomposição florestal, de regeneração conduzida ou de plantio de espécies nativas ou exóticas.

§ 2º Na aplicação dos recursos a que se refere o § 1º, será dada prioridade a atividades que incluam a utilização de espécies nativas.



O que envolve essas atividades?



Vistorias de campo (diárias)

Ações de mobilização, conscientização (diárias, passagens, gastos com transporte)

Realização e participação de reuniões (diárias, passagens, gastos com transporte)

Treinamentos, cursos, seminários, congressos, e outros tipos de capacitação para o público externo e interno (diárias, passagens, gastos com transporte, contratação de serviços de consultoria)

Produção de mudas (Contratação de serviços para produção de mudas e vigilância dos viveiros do IEF – Atualmente MGS, aquisição de materiais, insumos, ferramentas para viveiros de produção de mudas)

Programa de Fomento Florestal (aquisição de materiais e insumos para cercamento de áreas a serem recuperadas e plantios)



Saldo Contábil



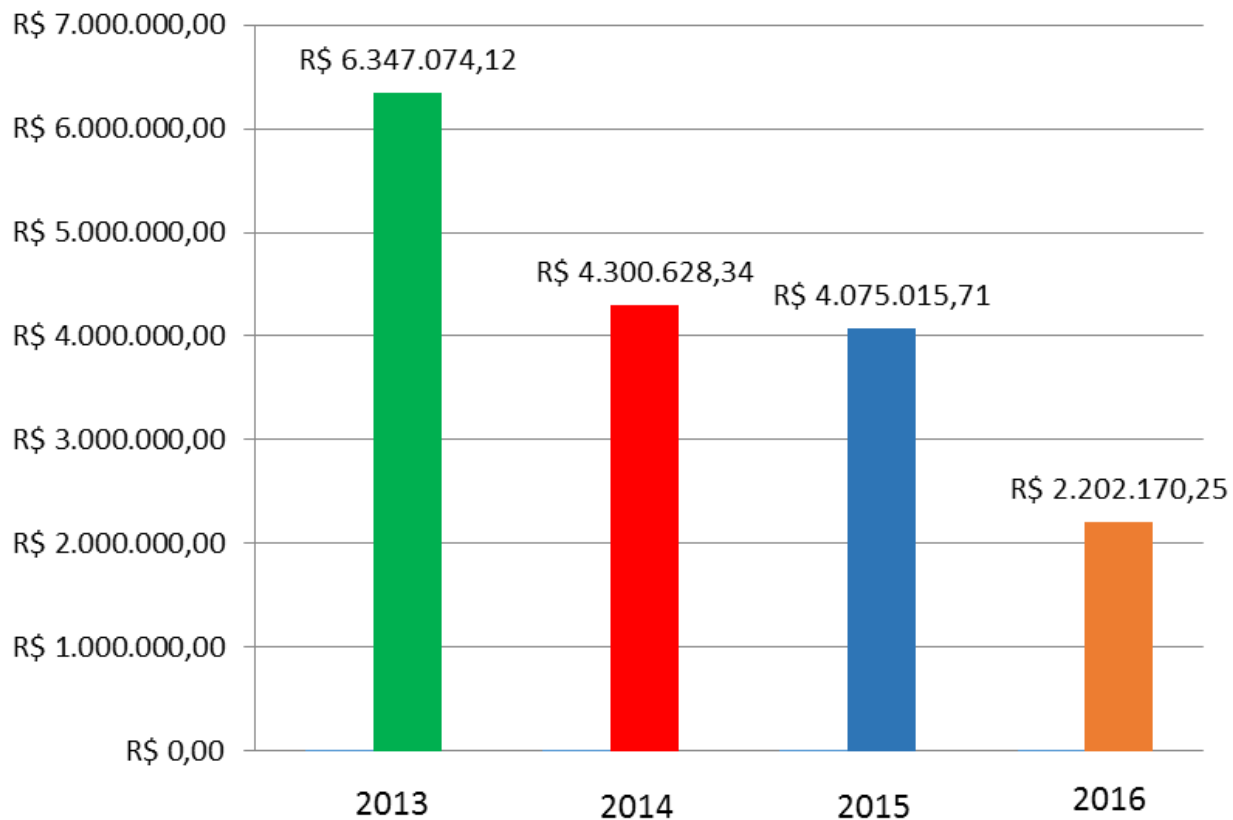
FONTE	RECEITA	SALDO EM 08/06/2016
61	REPOSIÇÃO FLORESTAL	22.723.242,00
TOTAL		22.723.242,00



Análise Evolução das Despesas Empenhadas Reposição Florestal (2013 a 23/08/2016)



Reposição Florestal				
	2013	2014	2015	2016
Despesas Empenhadas	\$ 6.347.074,12	\$ 4.300.628,34	\$ 4.075.015,71	\$ 2.202.170,25

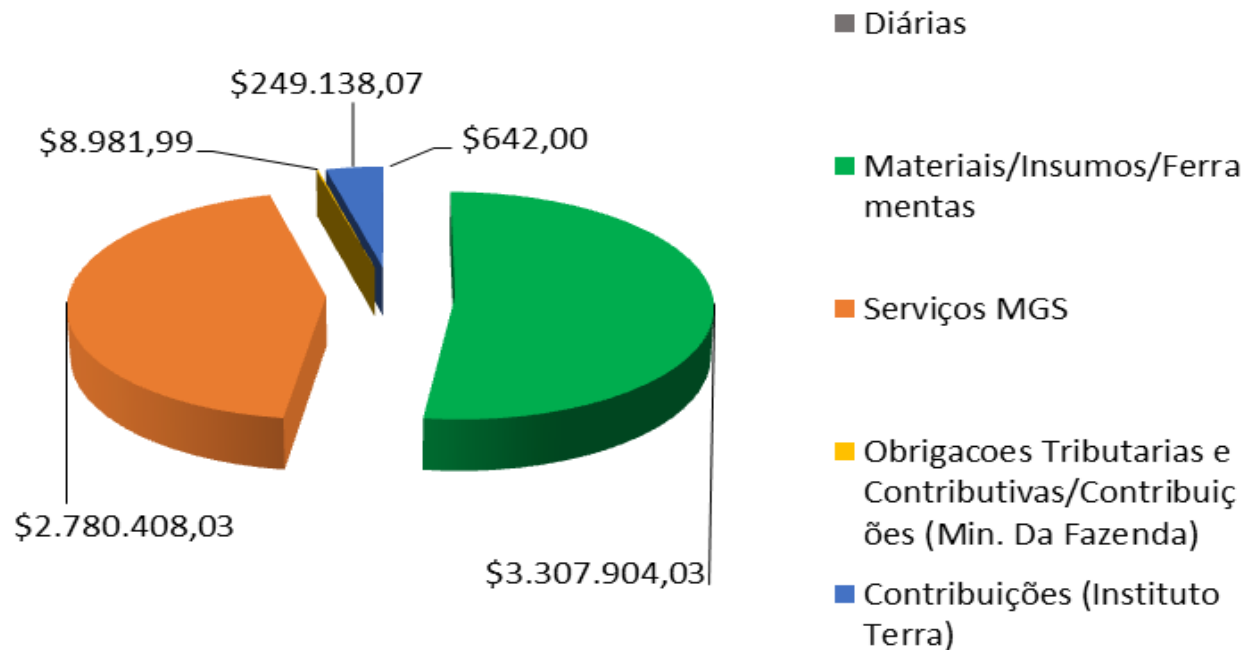


Fonte: SEMAD/SUPOF



Despesas Empenhadas por Rubricas 2013

Diárias	\$ 642,00
Materiais/Insumos/Ferramentas	\$ 3.307.904,03
Serviços MGS	\$ 2.780.408,03
Obrigacoes Tributarias e Contributivas/Contribuições (Min. Da Fazenda)	\$ 8.981,99
Contribuições (Instituto Terra)	\$ 249.138,07
Total	\$ 6.347.074,12

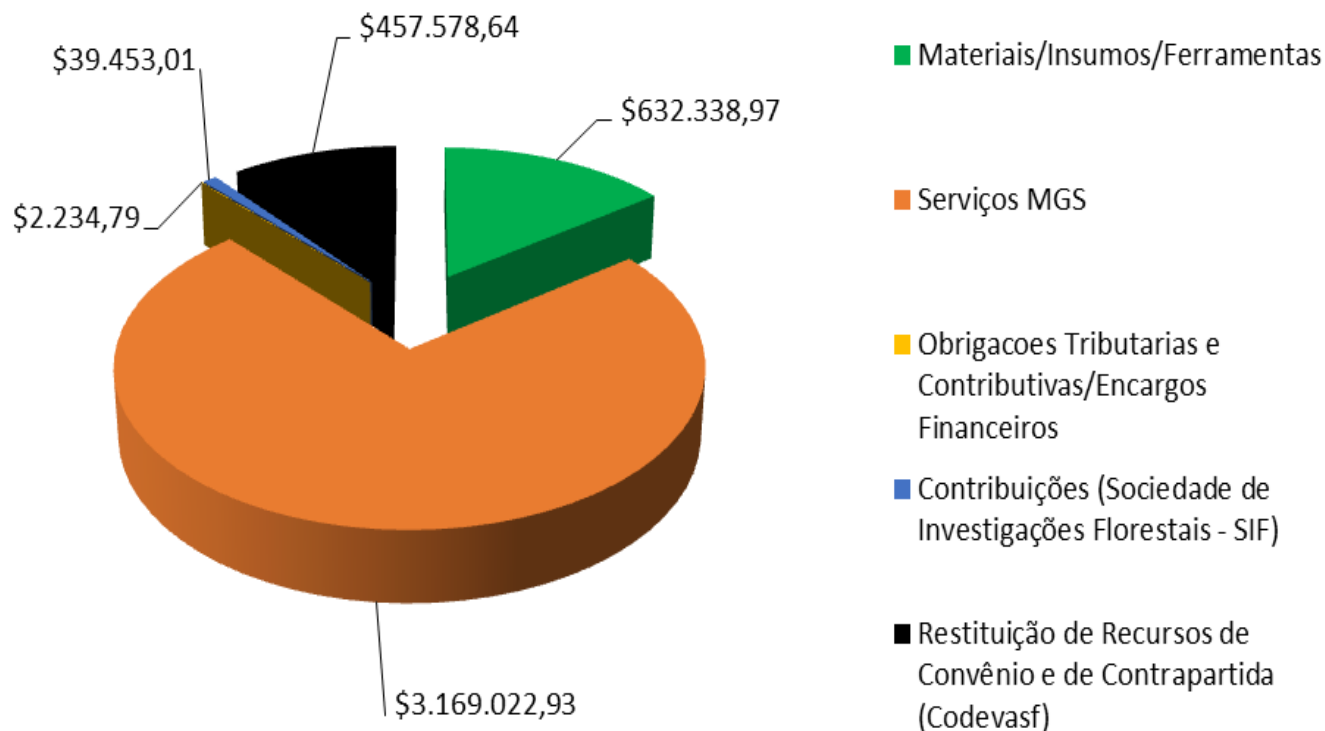


Fonte: SEMAD/SUPOF

Despesas Empenhadas por Rubricas 2014



Materiais/Insumos/Ferramentas	\$ 632.338,97
Serviços MGS	\$ 3.169.022,93
Obrigacoes Tributarias e Contributivas/Encargos Financeiros	\$ 2.234,79
Contribuições (Sociedade de Investigações Florestais - SIF)	\$ 39.453,01
Restituição de Recursos de Convênio e de Contrapartida (Codevasf)	\$ 457.578,64
Total	\$ 4.300.628,34



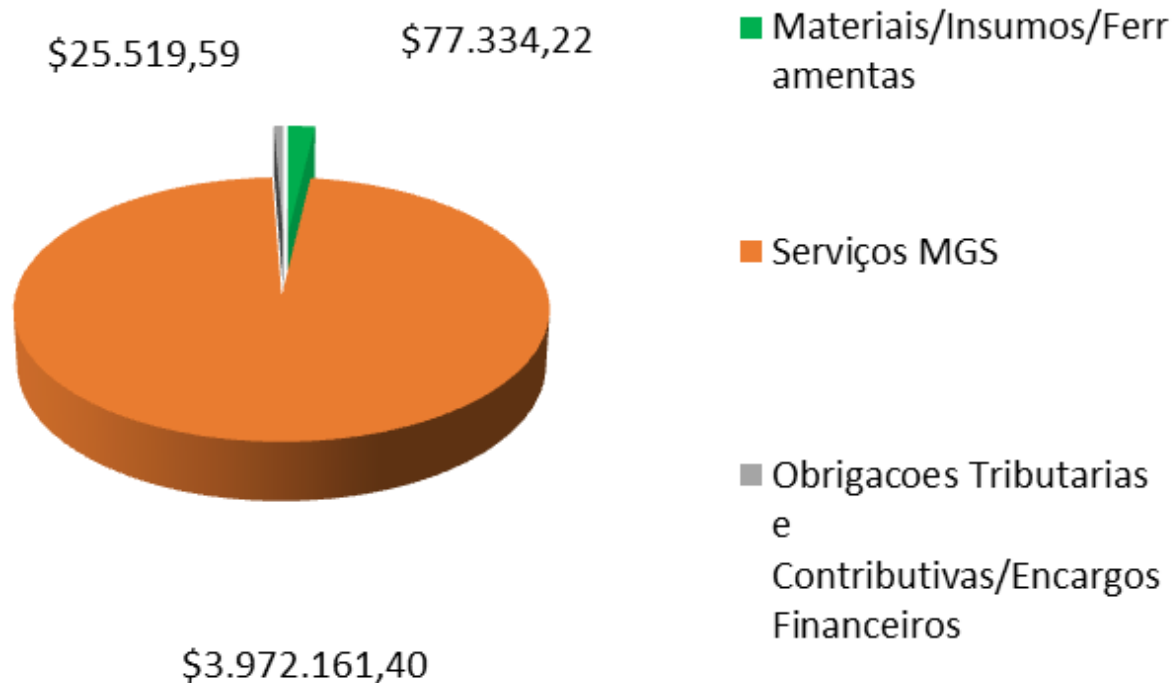
Fonte: SEMAD/SUPOF



Despesas Empenhadas por Rubricas 2015



Materiais/Insumos/Ferramentas	\$ 77.334,22
Serviços MGS	\$ 3.972.161,40
Obrigacoes Tributarias e Contributivas/Encargos Financeiros	\$ 25.519,59
Total	\$ 4.075.015,21

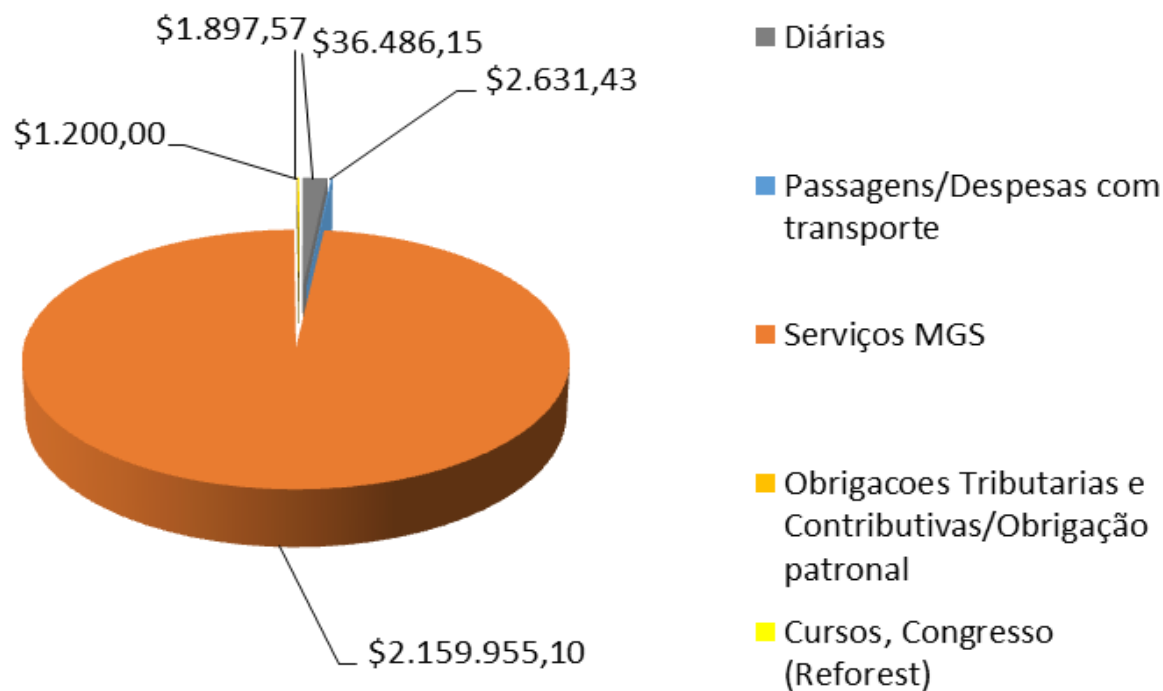


Fonte: SEMAD/SUPOF



Despesas Empenhadas por Rubricas 2016 (até 23/08/2016)

Diárias	\$ 36.486,15
Passagens/Despesas com transporte	\$ 2.631,43
Serviços MGS	\$ 2.159.955,10
Obrigacoes Tributarias e Contributivas/Obrigaçao patronal	\$ 1.897,57
Cursos, Congresso (Reforest)	\$ 1.200,00
Total	\$ 2.202.170,25



Fonte: SEMAD/SUPOF



Obrigada!

fernanda.teixeira@meioambiente.mg.gov.br

Diretoria de Conservação e Recuperação de Ecossistemas

Tel.: (31) 3915-1378 ou (31) 3915-1377



Sisema

Sistema Estadual de Meio Ambiente
e Recursos Hídricos